



TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 84/2016 – PROCESSO SC/7019/15 - PP 63/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.587/0001 - 96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0, e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **JC ALVES CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.019.972/0001-14, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1252, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Alves, portador da cédula de identidade RG nº 24689375-8 e inscrito no CPF sob o nº 348.259.676-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prorroga-se o supracitado contrato, datado de 16 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de recuperação de muro de contenção, com fornecimento de mão de obra, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 16 de março de 2017 a 15 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de março de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

JC ALVES CONSTRUÇÃO - ME
JOSÉ CARLOS ALVES

Testemunhas:

Edson Gomes
RG 8.708.303-6

Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Jc Alves Construção - Me

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 84/2016 – PROCESSO SC/7019/15 - PP 63/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de recuperação de muro de contenção, com fornecimento de mão de obra.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 15 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedro.tuzino@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído